

a restituição da quantia de R\$ 1.213,03 (hum mil, duzentos e treze reais e três centavos), referente à Taxa de Serviços para exame e verificação de projetos e construções - Guia nº 001.249.842-4, paga no Processo nº 2016-0.176.189-5, em favor da Mitra Diocesana Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.909.843/0001-37, Banco Itaú, Agência 0767 – Conta Corrente 28266-8, tendo em vista que o pedido de restituição de valor encontra amparo no inciso II, da observação do item 24, da Tabela anexa ao Decreto nº 57.737/15, que isenta a requisição do pagamento da taxa de serviço de exame e verificação de projetos e construções.

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

EXTRATO DA REUNIÃO

GUILHERME PEDROSO NASCIMENTO NAFALSKI, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, DETERMINA a publicação do extrato contendo os assuntos discutidos no Plenário relativos às matérias constantes da Pauta da 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CMPU, realizada em 23 de agosto de 2018.

PAUTA DA REUNIÃO

01) A Presidente do CMPU, Heloisa M. Salles Penteado Prouença, iniciou a reunião às 9h54m, com a apresentação da pauta proposta para a reunião, em seguida deu posse, em atendimento à Portaria nº 572, de 13 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 14 de Julho de 2018, página 1, a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Iany Macedo Ribeiro de Sousa (suplente); em atendimento à Portaria nº 574, de 13 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 14 de Julho de 2018, página 1, aos representantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU, Altair Gonçalves Damasceno (titular) e Bonifílio Alves Ferreira (suplente); em atendimento à Portaria nº 577, de 13 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 14 de Julho de 2018, página 1, aos representantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU, Altair Gonçalves Damasceno (titular) e Bonifílio Alves Ferreira (suplente); em atendimento à Portaria nº 575, de 13 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 14 de Julho de 2018, página 3, a representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Giulia Pereira Patitucci (suplente). Por fim, também deu posse em atendimento à Portaria nº 575, de 13 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 14 de Julho de 2018, página 1, aos representantes oriundos do Conselho Participativo Municipal, a saber: I – Macrorregião Norte 1, Jesus dos Santos (titular) e Daniel Teddy Espinoza (suplente); II – Macrorregião Norte 2, Cláudio Basílio Guimarães (titular) e Paulo Novas (suplente); III – Macrorregião Oeste, Maria Aparecida Magrini (titular) e Maurício Ramos (suplente); IV – Macrorregião Leste 1, Sidnei Silva dos Santos (titular) e Clóves Roque Xavier (suplente); V – Macrorregião Leste 2, Fábio Gonçalves Pereira (titular) e João Estevam da Silva (suplente); VI – Macrorregião Sul 1, Roque Pereira Moraes (titular) e Anderson Carlos de Souza (suplente); VII – Macrorregião Sul 2, Thiago Nascimento Santos (titular) e Maria de Fátima Silva (suplente). **02)** A Presidente franqueou a palavra para o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, que esclareceu que foram recebidos comunicados em relação à possível alteração na Titularidade da Macrorregião Leste II, mas que está esperando a formalização da SMRS, a quem cabe coordenar esse processo. O Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, ainda fez um informe sobre a necessidade de substituição das representações do CMPU de Georgina Helena de Freitas no FMSAI e de Leonardo Medeiros e Silva no FUNDURB, em razão da nova composição dos representantes no Conselho Participativo Municipal. **03)** Em seguida a Presidente informa sobre a publicação do Decreto nº 58.368, de 16 de agosto de 2018, que aprova o PIU para o perímetro específico do Terminal de Ônibus Princesa Isabel e cria a respectiva Área de Estruturação Local. **04)** A Presidente também informou sobre a aprovação na Câmara Municipal de São Paulo, em 2ª votação, da Operação Urbana Água Espraiada. **05)** Após os informes a palavra foi franqueada à Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano-FUNDURB, Talita Veiga Cavallari Fonseca que apresentou o Relatório Anual 2017 e o Plano de Trabalho 2018 do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB. **06)** A presidente retoma a palavra para apresentar o Termo de Autocomposição do "Parque Augusta". **07)** Finalizada as apresentações a palavra foi passada ao Plenário e ao público presente para contribuições. Após as contribuições dos Conselheiros do CMPU e do público presente, estas foram anotadas e esclarecidas pela Mesa. **08)** A palavra então foi passada a Leonardo Amaral Castro (respondendo pela Diretoria de Desenvolvimento da SP-Urbanismo), que fez os esclarecimentos iniciais sobre as diretrizes do PIU Setor Central, passando a palavra para Rita de Cássia G. S. Gonçalves integrante do corpo técnico da SP-Urbanismo) que fez a apresentação do PIU Setor Central. **09)** Finalizada a apresentação, a palavra foi passada ao Plenário e ao público presente para contribuições. Após as contribuições dos Conselheiros do CMPU e do público presente, estas foram anotadas e esclarecidas pela Mesa. **Encerramento:** A reunião foi encerrada às 12h14m.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO
2018-0.034.100-4 - PMSP - LUIZ CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA – RF(s): 473.872.1-01 - CTC(s) nº(s) 1929/IPREM/2018 emitida(s) em 24/07/2018;
2018-0.031.866-5 - PMSP - ROSIMEIRE DE SOUZA – RF(s): 620.935.1-01 - CTC(s) nº(s) 1919/IPREM/2018 emitida(s) em 24/07/2018;
2018-0.010.062-7 - PMSP - NEIDE APARECIDA SABOIA – RF(s): 574.115.7-01 - CTC(s) nº(s) 2189/IPREM/2018 emitida(s) em 02/08/2018;
2018-0.019.740-0 - PMSP - MARIA DE FATIMA DONIZETE DA SILVA – RF(s): 641.515.6-01 - CTC(s) nº(s) 1309/IPREM/2018 emitida(s) em 05/06/2018;
2017-0.118.339-7 - PMSP – ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS – RF(s): 611.765.1-01 - CTC(s) nº(s) 672/IPREM/2018 emitida(s) em 29/03/2018;
2018-0.005.978-3 - PMSP - DULCELENE DE OLIVEIRA ANDRADE VIDAL – RF(s): 575.463.1-01 - CTC(s) nº(s) 2119/IPREM/2018 emitida(s) em 01/08/2018;
2017-0.180.504-5 - PMSP - RITA DE CASSIA BESSA SANTOS – RF(s): 527.909.7-01 - CTC(s) nº(s) 1413/IPREM/2018 emitida(s) em 07/06/2018;
2017-0.162.956-5 - PMSP – NILSA ROCHA – RF(s): 560.519.9-01 e 560.519.9-02 - CTC(s) nº(s) 1416 e 1417/IPREM/2018 emitida(s) em 07/06/2018;
2017-0.151.361-3 - PMSP – FRANCISCA DE OLIVEIRA – RF(s): 614.288.5-01, 614.288.5-02 e 614.288.5-03 - CTC(s) nº(s) 1332, 1333 e 1334/IPREM/2018 emitida(s) em 05/06/2018 e
2010-0.092.210-0 - PMSP – MARIA ANESIA DE SOUZA SANCHES – RF(s): 649.619.9-01 - CTC(s) nº(s) 1574/IPREM/2018 emitida(s) em 04/07/2018.
HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008 publicada no DOU de 16/05/2008.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2018-0.034.100-4 - PMSP - LUIZ CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA – RF(s): 473.872.1-01 - CTC(s) nº(s) 1929/IPREM/2018 emitida(s) em 24/07/2018;
2018-0.031.866-5 - PMSP - ROSIMEIRE DE SOUZA – RF(s): 620.935.1-01 - CTC(s) nº(s) 1919/IPREM/2018 emitida(s) em 24/07/2018;
2018-0.010.062-7 - PMSP - NEIDE APARECIDA SABOIA – RF(s): 574.115.7-01 - CTC(s) nº(s) 2189/IPREM/2018 emitida(s) em 02/08/2018;
2018-0.019.740-0 - PMSP - MARIA DE FATIMA DONIZETE DA SILVA – RF(s): 641.515.6-01 - CTC(s) nº(s) 1309/IPREM/2018 emitida(s) em 05/06/2018;
2017-0.118.339-7 - PMSP – ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS – RF(s): 611.765.1-01 - CTC(s) nº(s) 672/IPREM/2018 emitida(s) em 29/03/2018;
2018-0.005.978-3 - PMSP - DULCELENE DE OLIVEIRA ANDRADE VIDAL – RF(s): 575.463.1-01 - CTC(s) nº(s) 2119/IPREM/2018 emitida(s) em 01/08/2018;
2017-0.180.504-5 - PMSP - RITA DE CASSIA BESSA SANTOS – RF(s): 527.909.7-01 - CTC(s) nº(s) 1413/IPREM/2018 emitida(s) em 07/06/2018;
2017-0.162.956-5 - PMSP – NILSA ROCHA – RF(s): 560.519.9-01 e 560.519.9-02 - CTC(s) nº(s) 1416 e 1417/IPREM/2018 emitida(s) em 07/06/2018;
2017-0.151.361-3 - PMSP – FRANCISCA DE OLIVEIRA – RF(s): 614.288.5-01, 614.288.5-02 e 614.288.5-03 - CTC(s) nº(s) 1332, 1333 e 1334/IPREM/2018 emitida(s) em 05/06/2018 e
2010-0.092.210-0 - PMSP – MARIA ANESIA DE SOUZA SANCHES – RF(s): 649.619.9-01 - CTC(s) nº(s) 1574/IPREM/2018 emitida(s) em 04/07/2018.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008 publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2010-0.092.210-0 - PMSP – MARIA ANESIA DE SOUZA SANCHES – RF(s): 649.619.9-01 - CTC(s) nº(s) 188/IPREM/2012 publicada (s) em 07/03/2012.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2017-0.129.036-3 - PMSP – SILMARA FILARDI – RF(s): 514.406.0-01, 514.406.0-02 e 514.406.0-03 - CTC(s) nº(s) 1251, 1252 e 1253/IPREM/2018 emitida(s) em 17/05/2018;
2018-0.015.036-5 - PMSP – ADEMAR DOS SANTOS – RF(s): 572.575.5-01 e 572.575.5-02 - CTC(s) nº(s) 1366 e 1367/IPREM/2018 emitida(s) em 07/06/2018;
2017-0.182.553-4 - PMSP – ANGELA IWAMOTO SERCUNDES – RF(s): 569.722.1-04 - CTC(s) nº(s) 1357/IPREM/2018 emitida(s) em 07/06/2018;
2017-0.160.039-7 - PMSP – ELIETE SOARES DE OLIVEIRA LUIZ – RF(s): 590.442.1-01 - CTC(s) nº(s) 1356/IPREM/2018 emitida(s) em 07/06/2018;
2018-0.006.514-7 - PMSP – OSNEY FERREIRA BENEVIDES – RF(s): 727.372.0-01 - CTC(s) nº(s) 1374/IPREM/2018 emitida(s) em 07/06/2018;
2017-0.155.839-0 - PMSP – ARIIVALDO MARQUES – RF(s): 567.982.6-01 e 567.982.6-02 - CTC(s) nº(s) 1368 e 1369/IPREM/2018 emitida(s) em 07/06/2018;
2017-0.153.010-0 - PMSP – EDEN LUIZ BATISTA – RF(s): 647.954.5-01 - CTC(s) nº(s) 1399/IPREM/2018 emitida(s) em 07/06/2018;
2017-0.149.121-0 - PMSP – DILENE RODRIGUES PEIXOTO GARZON – RF(s): 716.644.3-01 - CTC(s) nº(s) 1377/IPREM/2018 emitida(s) em 07/06/2018 e
2017-0.149.116-4 - PMSP – EDNA DA SILVA – RF(s): 590.212.6-01 - CTC(s) nº(s) 1381/IPREM/2018 emitida(s) em 07/06/2018.
HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

DESPACHO

Baixa Patrimonial e Contábil – Impressoras - REF.: Processo nº 2013-0.283.426-2 - **PROCESSO SEI Nº 6021.2018/0020295-2**

I - Face às informações contidas no presente e de acordo com o Decreto Municipal nº 45.858, de 28 de abril de 2005 – Título IV e Portaria 072/2007-IPREM/S, AUTORIZO a Baixa Patrimonial e Contábil dos Bens Patrimoniais elencados nas planilhas sob documentos SEI nº 010502293, 010502327, 010502371, 010502837, 010502973, 010503035 e 010503090, tendo em vista que os mesmos não serão mais utilizados por este Instituto devido ao estado de obsolescência em que se encontram.

DESPACHOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2018 IPREM-G, 24 de Agosto de 2018.

Disciplina procedimentos a serem observados quando dos pagamentos de proventos de pensão por morte a beneficiários de segurados falecidos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência de Servidor – RPPS, nas fases de concessão, manutenção, suspensão, reativação, revisão e reajuste.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – IPREM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o Regime Próprio de Previdência de Servidor Público MUNICIPAL – RPPS deve observar o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 13.973, de 12/05/2005 e no Decreto Municipal nº 46.861, de 27/12/2005, e respectivas alterações, não podendo sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO a competência e atribuições cometidas à Divisão de Benefícios e suas Seções, deste Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, por meio da Portaria nº 29/IPREM, de 04/09/2015, publicada no Diário Oficial da Cidade de 05/09/2015, e suas alterações subsequentes;

CONSIDERANDO necessidade de controle dos valores de proventos de pensão por morte apuradas e pagas a beneficiários de servidores municipais falecidos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, incluídos em Folha de Pagamento de Pensionistas, sem prévia manifestação da autoridade competente;

CONSIDERANDO os elementos constantes do processo administrativo nº 2017-0.160.666-2 quanto a necessidade do estabelecimento de procedimentos a serem observados no tocante ao pagamento de benefícios de pensão por morte, especialmente quantos aos valores em atraso, e visando conferir maior qualidade e controle aos referidos procedimentos.

DETERMINA:

1- Para o pagamento de proventos de pensão por morte após a habilitação e concessão aos beneficiários de servidores municipais falecidos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência de Social – RPPS, deverá constar do processo administrativo concessório do benefício a respectiva planilha de cálculo e justificativa, devidamente assinados pelo responsável do setor

competente, encaminhando, em seguida, à Diretoria da Divisão de Benefícios para sua manifestação e aprovação com posterior publicação do despacho concessório no Diário Oficial da Cidade, antes de sua inclusão em Folha de Pagamento de Pensionistas, observando ainda os seguintes procedimentos:

1.1. Benefícios concedidos cujos pagamentos envolvam retroatividade de até 3 (três) meses, poderão ser incluído na folha de pagamento a critério expresso do Chefe da Seção responsável;

1.2. Benefícios concedidos cujos pagamentos envolvam retroatividade superior a 3 (três) meses, deverão conter autorização expressa da Diretoria de Benefícios, quanto aos valores apurados, antes da inclusão em folha de pagamento.

2 - A liberação do pagamento retroativo ou não, de proventos de pensão por morte retida por falta de apresentação de documentação comprobatória exigida nos termos das normas e procedimentos legais, quer seja pelo beneficiário, ou do órgão de pessoal responsável, ou pela falta de recadastramento do beneficiário no regular prazo legal, será precedida de análise dos documentos e/ou justificativas, com manifestação subscrita pelo responsável do setor competente e submetida à Diretoria da Divisão de Benefícios para autorização da reinclusão em Folha de Pagamento de Pensionistas do IPREM.

3 – Os proventos de pensão por morte revisados, reajustados, reestruturados ou reativados, pela via administrativa, independentemente de retroatividade de pagamento, serão instruídos com planilhas de cálculos e respectiva justificativa assinada, sendo em seguida submetidas à Diretoria de Benefícios para autorização expressa, e devidamente publicada, antes de sua inclusão em Folha de Pagamento de Pensionistas.

4 – No cálculo de pagamento de proventos de pensão por morte que inclua valores atrasados, pela via administrativa, deverá observar a aplicação da prescrição quinzenal prevista no Decreto Municipal nº 46.861, de 27/12/2005, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 52.397, de 07/06/2011, submetendo o cálculo elaborado à Diretoria da Divisão de Benefícios para avaliação e manifestação prévias e autorização expressa de pagamento dos valores apurados, antes de sua inclusão em Folha de Pagamento de Pensionistas do IPREM.

5 – A inclusão de beneficiário no rol de pensionistas deste Instituto e o respectivo pagamento de proventos de pensão por morte, em face de decisão judicial, de caráter provisório ou definitivo, obedecerão rigorosamente os parâmetros estabelecidos nas orientações exaradas pelo Departamento Judicial, da Procuradoria Geral do Município, bem como a aplicação da prescrição quinzenal prevista no Decreto Municipal nº 46.861, de 27/12/2005 com redação dada pelo Decreto Municipal nº 52.397, de 07/06/2011.

6- Caberá a Diretoria da Divisão de Benefícios, apresentar Relatório mensal dos benefícios que envolvam pagamento retroativo, constando, no mínimo, nome do (s) beneficiário (s), número do processo de concessão, período, valor a ser pago e mês de referência da folha de pagamento em que será efetivado.

6.1. O Relatório de que trata este item deverá ser assinado digitalmente pelo responsável e compor a instrução do processo que autoriza a reserva, empenho e liquidação da folha de pagamento mensal dos benefícios de pensão por morte.

6.2. Os relatórios mensais previstos nesse item deverão ser disponibilizados a Superintendência para fins consolidação das informações e acompanhamento gerencial.

7 - Esta Orientação Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2018/000798-3 - MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO e MARIA NAZARÉ DOS SANTOS - À vista das informações, relatório da Seção de Assistência Social conforme documento SEI nº 010391391, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP e com base no inciso I, do art. 2º da Lei nº 15.080/09, **DEFIRO** o pedido contante no documento SEI nº 7265140 (relativo à Maria do Carmo da Conceição), pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, VI, do mesmo diploma legal. À vista das informações, relatório da Seção de Assistência Social e documentos apresentados, **INDEFIRO** o pedido do documento SEI nº 7265140 (relativo à Maria Nazaré dos Santos), por não preencher as condições do art. 4º da Lei nº 15.080/09.

6310.2018/0001626-5 - AFONSO MONTEIRO DA SILVA e SONIA NAZARÉ DE OLIVEIRA GOES - À vista das informações, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP e com base no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 15080/2009, **DEFIRO** o documento SEI 8669280, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, V, do mesmo diploma legal. À vista das informações, documentos apresentados, **INDEFIRO** o pedido do documento SEI nº 9635560, por não preencher as condições do art. 2º, inciso I, combinado com o art. 21, inciso II, todos da Lei nº 15.080/2009

6310.2018/0001686-9 - LIDIA MARIA GOMES - À vista das informações, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP e com base no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI 8806127, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, IV, do mesmo diploma legal.

6310.2018/0001701-6 - APARECIDA COSTA DOS SANTOS SILVA - À vista das informações e com base no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 15.080/09, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI 8837012, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.

6310.2018/0001706-7 - MARIA BENEDITA TRIBST - À vista das informações e com base no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 15.080/09, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI 8850658, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.

6310.2018/0001712-1 - IOLANDA BARBOSA COUY - À vista das informações e com base no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 15.080/09, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI 8865934, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.

PENSÕES INTEGRADAS – AGENTE VISTOR

1)A Divisão de Benefícios para cumprimento das determinações contidas na Lei 16.417/16, AUTORIZA E FAZ PUBLICAR os seguintes atos:

a) Integração do pensionista na carreira de Agente Vistor, nos termos nos arts. 41 e 42, da Lei 16.417/de 01.04.16:

PENSÃO	NOME	PADRÃO	NÍVEL	CATEG.	JORN.	DATA
				RIA	DA	
212415	DO LAIS DE LIMA CARVALHO	QAV-5	I	5	40	01/08/2016

JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-157

DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMONIO

ENDERECO: AVENIDA DA LIBERDADE, 103 - 7 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/DEMAP-G
1988-0.013.501-3 DEPARTAMENTO PATRIMONIAL OCORRENCIA 179/87 P53

ETIQUETA 45-002.697-88-39

DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
2005-0.220.831-3 SERGIO STEINBACH

DOCUMENTAL
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
2010-0.286.536-7 CASA SANGUSZKO DE CULTURA POLONESA

DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
2013-0.378.842-6 RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
2016-0.016.189-4 DEPARTAMENTO DE DEFESA MEIO AMBIENTE E PATRIMONIO

DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
2016-0.263.053-0 DEPARTAMENTO DE DEFESA MEIO AMBIENTE E PATRIMONIO

DOCUMENTAL
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
2018-0.037.854-4 DEPARTAMENTO DE DEFESA MEIO AMBIENTE E PATRIMONIO

DOCUMENTAL
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

CONTABILIDADE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHO EXARADO PELA PROCURADORA COORDENADORA

2014-0.209.390-6 – PGM/CGGM- Em face dos elementos que instruem o presente, as manifestações da Divisão de Contabilidade e da Assessoria Técnica desta Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, em especial a de fls. 447-448, que adoto como razão de decidir, no uso das competências estabelecidas no inciso V do artigo 19 do Decreto 57.263/2016 e artigo 2º da Portaria PGM.G n.º 24/2017, considerando a abertura de crédito adicional através do Decreto n.º 58.306/2018, visando promover o pagamento de despesas de exercícios anteriores, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, e sua imediata liquidação, onerando a dotação orçamentária 17.110.04.126.3011.1.383.4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento vigente, no valor de R\$ 4.946,91 (quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), reservados através da Nota de Reserva com Transferência n.º 42.894/2018, às fls. 453; em favor da empresa "EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A", inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.076.702/0001-61, para pagamento da incidência do índice de reajuste sobre parcelas objeto de repactuação determinada por fato de terceiro referente ao Contrato n.º 006/PGM/2015; como reconhecido no despacho por mim exarado, aqui às fls. 449, publicado no DOC de 05.06.2018.

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4851 DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORA DIRETORA – DESAP

Retifico a publicação da página 26 do dia 23/08/2018, onde consta PROCESSO-2015-0.080.472-6 - IRMA PISANESCHI DELGADO E OUTROS, deve constar PROCESSO-2015-0.081.768-2.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-157

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE ENDERECO: RUA PADRE MARCHETTI, 557
PROCESSOS DA UNIDADE SMS/CRS-SE/SUVIS
2015-0.210.558-2 CASA DE REPOUSO RESIDENCIAL AGAPE LTDA

DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 64 FOLHAS

2015-0.210.640-6 ROBERTO TETSUO NOHA DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 80 FOLHAS

2016-0.158.465-9 PEDRO GUALBERTO SOBRAL JUNIOR ME DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 21 FOLHAS

2016-0.225.955-7 NAKATA M EMPORIO LTDA-ME DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 36 FOLHAS